



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA 09/2025

CAIXA ESCOLAR HUMBERTO MACHADO

Número do Termo de Compromisso ou instrumento de transferência: 1034802/2024

1 DA FORMALIZAÇÃO

1.1 A Caixa Escolar Humberto Machado comunica que elaborará processo, de acordo com a resolução vigente da Caixa Escolar para execução de:

- AQUISIÇÃO (x)
-
- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição do objeto da aquisição ou contratação de serviços: Aquisição de materiais de consumo e/ou serviços para a execução dos projetos do Prêmio Escola Transformação.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 TIPO DE AQUISIÇÃO: LOTE (por item ou por lote)

2.2 QUALIFICAÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA deverá fornecer os bens ou serviços, seguindo as especificações descritas no anexo I, dentro do prazo estabelecido para a entrega nos locais determinados pela CONTRATANTE.

2.3 CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.3.1. Prazo de Entrega do bem, prestação de serviço ou realização da obra: 30 DIAS

2.3.2. Local de Entrega do bem, prestação do serviço ou execução da obra:

*Rua principal, nº 610, bairro Zona Rural, Coromandel (MG).

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As propostas comerciais deverão ser entregues no endereço Rua principal, nº 610, bairro Zona Rural, Coromandel (MG) até o dia 23/10/2025, às 14h00m, ou nesta mesma data e horário através do email institucional escola.200344.financeiro@educacao.mg.gov.br.

3.2. As propostas comerciais deverão conter:

- descrição do item, incluindo expressamente a marca e o modelo ofertado;
- Preço unitário e total para cada item listado
- CNPJ da empresa
- Endereço comercial, e-mail e telefone de contato;
- Prazo de entrega;
- Data de emissão e validade da proposta
- Período de validade de proposta que não poderá ser inferior a 30 dias



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

- 3.3. Documentos para habilitação a serem apresentados pelo fornecedor selecionado:
- inscrição do fornecedor ou prestador de serviço no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em situação ativa;
 - apresentação do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou do fornecedor no caso de pessoa física;
 - declaração negativa de vínculo do(s) sócio(s) gerente(s) ou do diretor administrador do proponente; ou declaração negativa da pessoa física.

4. DA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas no dia 24/10/2025, às 09h:00m, na sede da Escola Estadual "São Geraldo"

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 menor preço por lote e;

5.2 análise e aprovação da documentação do proponente de acordo com o critério estabelecido nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

5.2.1 caso o proponente que apresentou o menor preço não preencha o critério estabelecido no item 5.1 e 5.2, será analisada a documentação dos demais proponentes, na ordem de classificação, até que seja preenchidos os dois requisitos.

6. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Conforme minuta de contrato em anexo (Caixa Escolar deve anexar o modelo de contrato a ser utilizado).

Nos casos de aquisição que não sejam entregas imediatas, deverá ser elaborado o contrato entre as partes. Neste caso, o item 6 deverá constar apenas nas compras que necessitar elaboração de contrato, que deverá, obrigatoriamente, encaminhar minuta de contrato anexo a esse instrumento.

Coromandel (MG), 15 de outubro de 2025


Marcos Roberto Maziero
Diretor DV-MASP 699149-1

MG-02/01/2023

Presidente da Caixa Escolar



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

Anexo I

PROPOSTA COMERCIAL

Caixa Escolar: _____

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____

Telefone/E-mail _____

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

O proponente acima apresenta a proposta comercial e relação de documentos para contratação com a referida Caixa Escolar para fornecimento de bens e ou contratação de serviços conforme especificado na relação abaixo ou anexa e declara ciente das condições estabelecidas no presente processo de dispensa, conforme modelo 1 - Formalização do processo de dispensa - demonstração de compatibilidade, previsão de recursos orçamentários, apresentação de propostas e documentos para aquisição de bens e contratação de serviços.

Preenchimento realizado pela Caixa Escolar						Preenchimento realizado pelo proponente		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição técnica detalhada (especificação do objeto)	Marcas de referência	Preço de referência	Marca oferecida pelo Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Pacote	Fita Crepe - 18mm/50m Pact com 6	ADELBRAS ADERE 3M	R\$ 6,58			
2	5	Pacote	Bastão de Cola Quente Fina - 7mm- Pacote 1 kg	CIS CLASSE SULPRAMELT	R\$ 55,29			
3	180	Unidade	Apontador - Com depósito	FULGOR CACRILEX CIS	R\$ 5,90			
4	20	Caixa	Borracha Branca Escolar - Tamanho Médio – Caixa com 20 unid.	ZAP MASTER MERCUR	R\$ 24,52			
5	2	Pacote	Bola de Tênis de Mesa - Pacote com 50 unid. Cor branca ou	VOLLO WILSON PENNPENN	R\$ 161,15			



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

			Laranja					
6	200	Unidade	Caderno Brochurão – Capa Dura. Pautado. 96 folhas. 27,5x20cm. Estampa Neutra.	3B JANDAIA TILIBRA	R\$ 13,40			
7	8	Caixa	Canetas Cristal Esferográfica . Tinta Azul. Caixa com 50 unid.	BIC COMPACTOR CIS	R\$ 58,15			
8	8	Caixa	Canetas Cristal Esferográfica . Tinta Preta. Caixa com 50 unid.	BIC COMPACTOR CIS	R\$ 57,86			
9	20	Unidade	Caixa para Arquivo Inativo – Caixa de Plástico , Medindo 34x14xAlt 25 cm	POLIBRAS ALAPLAST DELLO	R\$ 9,49			
10	40	Unidade	Cartolina Dupla , 180g-96x66cm, Cor Branca	RST REALCE VMP	R\$ 1,78			
11	5	Pacote	Clipes 10/0 em aço. Pacote contendo 500 gramas.	BACHI WIRE BRW	R\$ 31,88			
12	5	Pacote	Clipes 6/0 em aço. Pacote contendo 500 gramas.	BACHI WIRE BRW	R\$ 17,56			



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

13	5	Pacote	Clipes 4/0 em aço. Pacote contendo 500 gramas.	BACHI WIRE BRW	R\$ 17,83			
14	180	Unidade	Cola Transparente e – Líquida, atóxica, lavável, adesivo a base de PVA, para papel. Frasco de 90 gramas (não enruga) .	RADEX COMPACTOR ACRILEX	R\$ 9,53			
15	5	Caixa	Fita Adesiva transparente - 48mm/100m Pact com 4	ADELBRAS ADERE 3M	R\$ 40,42			
16	3	Caixa	Envelope Tipo Saco em papel Kraft Natural 80 gramas , tamanho A4 Caixa com 500 unidades.	ENVELOP SCRITY FORONI	R\$ 155,78			
17	180	Unidade	Régua – Material Poliestireno - 30 cm.	ACRIMET ACRIMIL WALLEU	R\$ 3,15			
18	3	Unidade	Folha em EVA - 600 X 400 MM – Cor Azul – Pacote de 10 unid.	BRW VMP EVAMAX	R\$ 33,20			
19	3	Unidade	Folha em EVA - 600 X 400 MM – Cor Vermelha – Pacote de 10 unid.	BRW VMP EVAMAX	R\$ 35,40			



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

20	3	Unidade	Folha em EVA - 600 X 400 MM – Cor Amarela – Pacote de 10 unid.	BRW VMP EVAMAX	R\$ 34,19			
21	3	Unidade	Folha em EVA - 600 X 400 MM – Cor Verde – Pacote de 10 unid.	BRW VMP EVAMAX	R\$ 34,19			
22	3	Unidade	Folha em EVA - 600 X 400 MM – Cor Preta – Pacote de 10 unid.	BRW VMP EVAMAX	R\$ 43,64			
23	3	Unidade	Folha em EVA - 600 X 400 MM – Cor Rosa – Pacote de 10 unid.	BRW VMP EVAMAX	R\$ 40,11			
24	5	Unidade	Pistola de Cola Quente – Tubo fino	CLASSE BRW CIS	R\$ 32,66			
25	180	Caixa	Pasta Escolar – Cor: Cristal-Materia l em polipropileno – Lombo de 55 mm – Fechamento em elástico.	DAC ACP DELLO	R\$ 29,34			



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

26	3	Caixa	Grampo trilho organizador para pastas – Caixa com 10 unid.	BRW BACHI CIS	R\$ 16,51			
27	5	Kit	Kit Tintas Epson Original L3250 cores (BK, C, M, Y) Original.	EPSON	R\$ 360,00			
28	8	Caixa	Lápis Preto Grafite – Sextavado – Caixa com 144 unid.	BRW FUTURO LEO LEO	R\$ 49,73			
29	5	Unidade	Livro Ata sem margem - 100 folhas 206x300 numerado.	SD SIDGRAF FORONI	R\$ 26,94			
30	5	Unidade	Livro de Ponto – Fundamental Nível II - 100 folhas nº 122008	KOLORO TAMOIOS GENERIC	R\$ 104,27			
31	5	Unidade	Livro de Ponto – Fundamental Nível II e Médio (Módulo)- 100 folhas nº 122101.	KOLORO TAMOIOS GENERIC	R\$ 104,27			
32	5	Unidade	Livro de Ponto – Extraclasse - 100 folhas	KOLORO TAMOIOS GENERIC	R\$ 104,27			



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

33	4	Pacote	Papel Vergê Branco - 180 g – A4 – Pacote com 50 folhas.	MASTER OFFPAPER USAPEL	R\$ 25,26			
34	150	Unidade	Pincel Marca texto. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhas com linha fina. Tinha à base de água, sem cheiro. Cor amarelo.	CIS MASTER ACRILEX	R\$ 3,49			
35	30	Unidade	Pincel marcador anatômico azul espessura de escrita de 2,0 mm.	BRW RADEX COMPACTOR	R\$ 4,40			
36	30	Unidade	Pincel marcador anatômico Preta espessura de escrita de 2,0 mm.	BRW RADEX COMPACTOR	R\$ 5,90			
37	30	Unidade	Pincel marcador anatômico Vermelho espessura de escrita de 2,0 mm.	BRW RADEX COMPACTOR	R\$ 9,12			
38	30	Unidade	Pincel marcador	BRW	R\$ 9,23			



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

			para quadro branco. Recarregável (boa qualidade) – Cor Azul.	RADEX COMPACTOR				
39	25	Caixa	Papel Sulfite A4 – Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	SUZANO REPORT CHAMEX	R\$ 30,16			
40	5	Unidade	Tesoura Grande – Multiuso - 20 cm – Aço inox – Cabo de plástico emborrachado.	BRW MASTER ACRILEX	R\$ 19,08			
41	5	Unidade	Tinta Guache - 250 ml – Cor Azul	MARIEPL GIOTTO PIRA	R\$ 11,91			
42	180	Unidade	Tinta Guache - 250 ml – Cor Amarelo	MARIEPL GIOTTO PIRA	R\$ 11,91			
43	180	Unidade	Tinta Guache - 250 ml – Cor Verde	MARIEPL GIOTTO PIRA	R\$ 11,91			
46	180	Unidade	Tinta Guache - 250 ml – Cor Vermelha	MARIEPL GIOTTO PIRA	R\$ 11,91			
47	180	Unidade	Tinta Guache - 250 ml – Cor Preta	MARIEPL GIOTTO PIRA	R\$ 11,91			
48	180	Unidade	Tinta Guache - 250 ml – Cor Rosa	MARIEPL GIOTTO PIRA	R\$ 11,91			
49	5	Frasco	Tinta líquida para carimbo - 40ml – Cor	MARIEPL GIOTTO PIRA	R\$ 11,91			



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

			azul.					
50	5	Unidade	Tinta para recarregar marcador de quadro branco – Cor azul - 1 litro.	RADEX PILOT COMPACTOR	R\$ 168,18			
51	5	Unidade	Tinta para recarregar marcador de quadro branco – Cor preta - 1 litro.	RADEX PILOT COMPACTOR	R\$ 168,18			
52	10	Unidade	Tonner – Impressora XEROX Work Center 3345 (Compatível)	MASTER OLLIX EVOLUT	R\$ 105,96			
53	10	Unidade	Tonner – Impressora SAMSUNG M2070W – Preto (Compatível)	MASTER OLLIX EVOLUT	R\$ 103,93			
54	4	Pacote	Pilha alcalina – AA – Pacote com 08 unid.	ALFACCEL ELGIN DURACELL	R\$ 27,86			
55	4	Pacote	Pilha alcalina – AA – Pacote com 08 unid.	ALFACCEL ELGIN DURACELL	R\$ 38,86			
56	5	Unidade	Tinta preta para impressora MP 504/544 - 127 ml	MASTGER EPSON MASTER	R\$ 87,72			
57	2	Unidade	Calculadora de Mesa – Tam. 24cmx16cm/1 cm	CLASSE MASTER DOTA	R\$ 29,98			
58	50	Unidade	Envelope	FORONI	R\$ 0,67			



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

			Tipo Saco em papel Kraft Natural 80 gramas , tamanho A3	SCRITY ENVOPEL				
59	10	Unidade	Bola de Futsal – Peso 410-440g – Circunferência de 62 a 64 cm.	PENALTY TRIVELA TOPPER	R\$ 307,72			
60	15	Par	Raquete de Tênis de Mesa – Material madeira e borracha.	ZL VOLLO TOTAL	R\$ 59,92			
61	20	Unidade	Bola de Vôlei – 8.0 Pro Ix	PENALTY ZL TOPPER	R\$ 301,88			

ou relação anexa.

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo 1 do processo de dispensa acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Nome do representante legal da proponente

CPF :



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

MODELO IV - A

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO DO(S) SÓCIO(S) GERENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) DA PESSOA JURÍDICA

CAIXA ESCOLAR _____

Número do Termo de Compromisso ou Instrumento de Transferência _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que não possui administrador ou sócio gerente detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

empresa:

CNPJ:



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

MODELO IV - B

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO - PESSOA FÍSICA

CAIXA ESCOLAR _____

Número do Termo de Compromisso ou Instrumento de Transferência _____

Declaro sob as penas da Lei para fins de habilitação no processo da Caixa Escolar _____ ,
que não possuo cargo ou função pública com qualquer ente federativo.

_____, _____ de _____ de _____.

nome completo - CPF



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

MODELO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AQUISIÇÃO

Contrato nº 09/2025

São partes contratantes a Caixa Escolar Humberto Machado, de ora em diante denominada Contratante, com sede em Coromandel (MG, na Rua Principal, nº 610, bairro Zona Rural, representada neste ato pela sua Presidente Marcos Roberto Maziero, CPF 068.045.858-10 RG 15273743, e a empresa _____, de ora em diante denominada Contratada, com sede em _____, na (Rua/Av.) _____, bairro _____, CNPJ _____, representada neste ato por _____, CPF _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de para Aquisição de materiais de consumo e/ou serviços para a execução dos projetos do Prêmio Escola Transformação.(descrever a finalidade) conforme descrito no Anexo I Formalização de aquisição do processo de aquisição simplificada nº 09/2025, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____ (_____), sendo que, no caso das entregas parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias (cronograma anexo), no endereço descrito na Formalização de aquisição do processo de aquisição simplificada, através de por meio de transferência bancária ou outras modalidades de movimentação eletrônica autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que assegurem a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos, mediante apresentação do documento fiscal.

2.2. O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.

2.3. É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. A Contratada entregará as mercadorias descritas no Anexo I - Formalização de aquisição do processo de aquisição simplificada nº 09/2025 em única (imediato) parcela, conforme cronograma descrito a seguir (a seguir ou anexo).

3.2 – Caso a mercadoria seja entregue fora das condições estabelecidas no anexo I, a Caixa escolar deverá proceder a devolução da mesma e requerer a sua reposição imediata;

3.3. O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Contratante, em conformidade com o previsto neste contrato e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, a CONTRATANTE



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

dará ciência à

CONTRATADA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total

do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.1 . Advertência.

6.1.2. Multas de:

- a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para rescisão contratual:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - a lentidão do cumprimento da entrega nos prazos estipulados;
- IV - atraso injustificado no início da entrega do produto;
- V - a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- VI - entrega divergente das especificações ou das condições contratadas;
- VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- X - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do item contratado, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%(vinte e cinco por cento), sem anuência da CONTRATADA;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

XIII - a rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nesta cláusula;
- b) por acordo entre as partes, desde que haja fato superveniente devidamente comprovado e que não cause prejuízo a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação.

XIV - a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Presidente da Caixa Escolar/CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Contrato terá vigência de 1 (um) mês consecutivos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Coromandel, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular,

assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de ____ de ____

Presidente da Caixa Escolar

Contratada:



Escola Estadual "São Geraldo"

Rua Principal, n.º 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros

Coromandel – Minas Gerais – CEP: 38550-000

Fone 0xx34.3841.8020 – e-mail: escola.200344@educacao.mg.gov.br

Atos Autorizativos de Funcionamento:

Lei de Criação – Ensino Fundamental

Lei n.º 08.129 de 26/11/1945.

Portaria de Autorização – Ensino Médio

Portaria n.º 0003/2008 de 09/01/2008.

Fiscal de Contrato

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____